



Prefeitura Municipal de Oratórios Minas Gerais

Assunto: Encaminhamento de Lei Municipal

Nº. 386/2012

Senhor Presidente,

Em anexo encaminho **Lei Municipal Nº 386/2012** que **"Torna obrigatório o curso de primeiros socorros aos condutores de veículos de emergência (ambulância), e dá outras providências."**

Oratórios/MG, 09 de Maio de 2012.

Atenciosamente,


Odilon Ferreira de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Senhor
Jesus Alves de Oliveira
Presidente da Câmara





Prefeitura Municipal de Oratórios Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 386/2012

De 09 de Maio de 2012

Torna obrigatório o curso de primeiros socorros aos condutores de veículos de emergência (ambulância), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade do curso de primeiros socorros aos motoristas de veículos de emergência (ambulância), no Município de Oratórios/MG.

Art. 2º Fica incumbido o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, de capacitar os profissionais que atuarem como motoristas de veículos de emergência, com curso de primeiros socorros.

Parágrafo único – O curso será ministrado por profissional competente da área da saúde ou por servidor do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º Cabe ao Poder Executivo definir a data de implementação dos cursos a que se refere esta lei e a fiscalização de seu cumprimento.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições ao contrário.

Oratórios, 09 de Maio de 2012.


Odilon Ferreira de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal